



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 010/CMAS/2021

Ji-Paraná, 24 de Novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial de Ji – Paraná/RO – 2021 e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 233, realizada em 16 de Novembro de 2021, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, situada na Avenida Marechal Rondon, nº 1380, Bairro: Centro, CEP: 76.900-101, Ji-Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Implantação da Vigilância Socioassistencial – Ji – Paraná/RO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Lidiane Tanazildo da Costa

VICE - PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO

DECRETO N.13118/GAB/PM/JP/2020